



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Convênios e Congêneres
Gerência de Administração de Riscos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51436/2024 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [04044-00003981/2024-59](#)
SIGGo nº: 51436

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.078.131-20, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LUIS VERÍSSIMO CENCE LOPES**, inscrito no CPF sob nº 471.089.406-04, e por **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, ambos Procuradores Legais da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de **27/04/2026** a **26/04/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área técnica demandante ([189116244](#)), se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja assinada a nova contratação, autuado sob o processo de nº [04044-00060757/2025-45](#).

2.1.1. A CONTRATADA estará desobrigada, no mês de dezembro de 2026, de proceder à renovação dos veículos objeto do contrato, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, nos termos técnicos apresentados pela Comissão executora ([190271272-195703708-195848003](#)) e conforme acordado entre as partes ([188005537](#)).

2.2. Conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **janeiro de 2026**, ou seja, **4,44135%** sobre o valor unitário^[1], apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de **R\$ 11.605.680,00** (onze milhões, seiscentos e cinco mil seiscentos e oitenta reais) para o montante de **R\$ 12.121.140,00** (doze milhões, cento e vinte e um mil, cento e quarenta reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 515.460,00** (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais) sobre o valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 17/01/2026**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT Nº 51436/2024 - LOCALIZA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (167607666)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: tipo minivan, potência mínima de 111 cv, bicomcombustível (álcool e/ou gasolina), transmissão pode ser manual com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, ou automática, capacidade de 07 lugares, cor branca.	Locação Mensal	250	R\$ 3.868,56	R\$ 967.140,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 11.605.680,00

CT Nº 51436/2024 - LOCALIZA - REAJUSTE (4,44135% IPCA Jan/26)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: tipo minivan, potência mínima de 111 cv, bicomcombustível (álcool e/ou gasolina), transmissão pode ser manual com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, ou automática, capacidade de 07 lugares, cor branca.	Locação Mensal	250	R\$ 4.040,38	R\$ 1.010.095,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 12.121.140,00

**As planilhas apresentadas sofreram arredondamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 1830
- V – Nota de Empenho: 2026NE09001 ([199487056](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência:

- 4.1.1. A partir de **27/04/2026** a **26/04/2027**, quanto à prorrogação de vigência, abordada no item 2.1 deste Termo.
- 4.1.2. A partir de **17/01/2026**, quanto aos efeitos financeiros do reajuste, em obediência ao princípio da anualidade, abordado no item 2.2 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

LUIS VERÍSSIMO CENCE LOPES
Procurador Legal

IGOR CARNEIRO DA SILVA
Procurador Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

[1] O reajuste foi aplicado sobre os valores unitários da planilha de preços. A aplicação direta do índice sobre o valor global do contrato pode resultar em montante distinto, em razão da composição por diversos itens com pesos diferentes e dos arredondamentos adotados no cálculo**, podendo gerar pequenas variações no valor final. Ademais, por segurança jurídica, o reajuste sobre os valores unitários assegura a observância do instrumento convocatório e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos das legislações vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Verissimo Cence Lopes, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CARNEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 24/04/2026, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **199516871** código CRC= **AF5ABBF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8175
Sítio - www.economia.df.gov.br

04044-00003981/2024-59

Doc. SEI/GDF 199516871

Criado por [amanda.santos](#), versão 15 por [elen.gomes](#) em 14/04/2026 17:31:01.